

CONCURSO VESTIBULAR – 2017 / 2º SEMESTRE
EDITAL DE INSCRIÇÃO

**A Faculdade Ciências Médicas – MG recomenda a leitura de todo o Edital,
antes de realizar a inscrição.**

A Faculdade Ciências Médicas – MG (FCM-MG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA, nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, estarão abertas as inscrições destinadas ao Concurso Vestibular 2017 / 2º semestre para o curso de graduação em Medicina, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

► www.vestibular.cmmg.edu.br

<u>CRONOGRAMA</u>	
Período de Inscrição	16/06 a 06/07/2017
Último dia para pagamento da inscrição	07/07/2017
Acesso ao Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir de 13/07/2017
Prova – etapa única	16/07/2017 – 13h
Recursos	Das 10h do dia 17/07 às 10h do dia 18/07/2017
Resultado Final	24/07/2017
Matrícula	26 a 28/07/2017
Início do curso	31/07/2017

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS

CANDIDATO	Todos os participantes do concurso.
CLASSIFICADO	Candidatos que não foram eliminados, conforme item 7.6 deste Edital e obtiveram nota na prova para correção das questões dissertativas, conforme item 7.1 deste Edital.
APROVADO	Candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 1.1 deste Edital.
EXCEDENTE	Candidatos classificados que não foram aprovados.
MATRICULADO	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.
ELIMINADO	Candidatos que se enquadram nas situações citadas no item 7.6 deste Edital.
DESCLASSIFICADO	Candidatos não classificados, conforme item 7.1 deste Edital.

1. DO CURSO

1.1. A Faculdade Ciências Médicas – MG oferece 85 (oitenta e cinco) vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNOS	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO	SITUAÇÃO LEGAL
Medicina	85	Manhã e Tarde (*)	01	Bacharelado	Reconhecido pelo Decr. Fed. 37.269 de 28/04/1955. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 1.180 de 23/12/2008. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 627, de 27/11/2013, pela Portaria MEC nº 693, de 13/11/2014 e pela Portaria MEC nº 552, de 06/06/2017.

(*) As atividades de estágio poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em outro turno.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: do dia 16 de junho de 2017 até às 23h59min do dia 06 de julho de 2017.

2.2. Local e forma de realização das inscrições:

- 2.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET.
- 2.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar a página www.vestibular.cmmg.edu.br e preencher o formulário de inscrição.
- 2.2.3. A inscrição depois de concluída não poderá ser alterada. Portanto, o candidato deve preenchê-la com a devida atenção e, antes de salvá-la, conferir todos os dados digitados.
- 2.2.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor especificado no item 2.3 deste Edital, que deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia 07 de julho de 2017.
 - 2.2.4.1. A taxa de inscrição poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário, por meio de cartão de débito ou cartão de crédito.
 - 2.2.4.2. O boleto bancário é emitido com a data de vencimento para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir, até o dia 07/07/2017, novos boletos, na página www.vestibular.cmmg.edu.br, link "2ª via do boleto de inscrição", cumprindo o item 2.2.4 deste Edital.
 - 2.2.4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do período especificado no item 2.1 deste Edital e pagamentos com data posterior ao dia 07/07/2017.
 - 2.2.4.4. A FCM-MG não se responsabiliza por agendamentos de pagamentos que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo.
 - 2.2.4.5. A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários

2.3. Taxa de Inscrição: R\$400,00 (quatrocentos reais).

2.4. Normas Gerais das Inscrições:

- 2.4.1. Em caso de pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, a inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.4.2. A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

- 2.4.3. As inscrições realizadas pela internet serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado o prazo de inscrição.
- 2.4.4. Será enviado um e-mail de confirmação da inscrição, após a constatação da quitação da taxa de inscrição, que acontece em até 2 (dois) dias úteis após a data do referido pagamento, para o e-mail que o candidato cadastrou no ato da inscrição, devendo, ainda, ser cumprido o item 4.1 deste Edital.
- 2.4.5. Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato que poderá ser retirado pela internet, no site www.vestibular.cmmg.edu.br.
- 2.4.6. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição.
- 2.4.7. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso referido no item 2.4.12 deste Edital.
- 2.4.8. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no formulário de inscrição.
- 2.4.9. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar, por meio do endereço eletrônico informado na sua ficha de inscrição, solicitação constando o nome social e uma foto 3x4 digitalizada, para o e-mail vestibular@feluma.org.br, até o dia 06 de julho de 2017, impreterivelmente.
- 2.4.10. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no Edital do Concurso Vestibular 2017 / 2º Semestre.
- 2.4.11. A FCM-MG reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, em que o número de candidatos inscritos for insuficiente à formação de turma, ou quando, a critério da FCM-MG, se tornar inviável o oferecimento do curso.
- 2.4.12. Caso a FCM-MG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do processo seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, cancelar sua inscrição e solicitar a devolução da respectiva taxa.

3. DA OPÇÃO DE PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar, por meio de registro no formulário de inscrição, sua opção para submeter-se à prova de língua estrangeira: Inglês ou Espanhol. Após o encerramento do período de inscrição, não será permitido a troca da opção de prova de língua estrangeira, por qualquer motivo. O candidato que não indicar sua opção fará obrigatoriamente a prova de Inglês.

4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. NÃO SERÁ ENVIADO. O Comprovante Definitivo de Inscrição, INDISPENSÁVEL PARA ACESSO ÀS PROVAS EM CONJUNTO COM O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (vide item 6.1 deste Edital), contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identidade, opção de língua estrangeira e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, deverá ser retirado exclusivamente pela internet (www.vestibular.cmmg.edu.br), a partir do dia 13 de julho de 2017.
- 4.2. Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital e o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Concursos, por meio do e-mail vestibular@feluma.org.br, para as devidas providências, até às 17 horas do dia 14 de julho de 2017.
- 4.3. É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identidade, órgão expedidor e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, no horário, no local e na sala de realização da prova e constarão na Folha de Ocorrências.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Vestibular 2017 / 2º Semestre para o curso de Medicina será realizado em etapa única a ocorrer no dia 16/07/2017 (domingo), com início às 13 horas e com duração de 5 horas, e constará de 6 (seis) provas de múltipla escolha abrangendo as matérias de Língua Portuguesa, Química, Biologia, Física, Matemática e Língua Estrangeira, bem como de 2 (duas) provas dissertativas abrangendo as matérias de Biologia e Química, e de 2 (duas) Redações, elaboradas em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato.

5.2. A data, disciplinas, número de questões e valor de cada prova são:

DATA	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	VALOR
16/07/2017 (domingo) - 13 horas TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS: 5 horas	<u>MÚLTIPLA ESCOLHA</u>		
	LÍNGUA PORTUGUESA	15	75
	QUÍMICA	10	50
	BIOLOGIA	15	75
	FÍSICA	5	25
	MATEMÁTICA	5	25
	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS/ESPANHOL)	5	25
	<u>DISSERTATIVA</u>		
	BIOLOGIA	3	15
	QUÍMICA	2	10
	REDAÇÃO	2	50 (*)

(*) OBS.: A nota final da Prova Dissertativa (Redação) será constituída da média aritmética das notas obtidas nas 2 (duas) questões propostas de Redação.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso.

- 6.1.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento de identidade que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 6.1.2. O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade emitida para menor de idade.
- 6.1.3. O candidato que não apresentar o original do documento de identidade informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 6.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.1.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido do documento de identidade original com foto e do Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 6.3. O candidato somente poderá responder o Caderno de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta fornecida pela FCM-MG. A FCM-MG fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização, que não sejam os fornecidos pela FCM-MG. O Caderno de Respostas preenchido a lápis, não será corrigido.
- 6.4. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.
- 6.5. Haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos, contados do horário previsto para o início da prova. Encerrado esse tempo, os portões serão fechados, ficando, a partir daí, vedada a entrada de qualquer candidato.
- 6.6. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

- 6.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila, relógios, quaisquer acessórios ou similares na cabeça (brincos, piercings, arco, faixa, protetor auricular, boné ou similar, óculos escuros, etc), aparelho de surdez, telefones celulares, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Em nenhuma hipótese será permitido que os candidatos ingressem nas salas de provas sem o devido recolhimento e empacotamento dos equipamentos acima descritos.
- 6.8. Os candidatos deverão colocar os objetos acima descritos, bem como chaves e carteiras, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados. As bolsas, mochilas ou similares que não couberem no saco plástico deverão ficar na frente da sala. A FCM-MG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 6.9. Os candidatos devem permanecer durante todo o tempo da prova com as orelhas à mostra, podendo ser examinadas a qualquer momento da prova.
- 6.10. Os candidatos somente poderão deixar os locais de prova decorridos, no mínimo, 270 (duzentos e setenta) minutos do início da prova para o curso de Medicina.
- 6.11. O Caderno de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e deverá ser preenchido conforme item 6.3 deste Edital.
- 6.12. O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as folhas do Caderno de Respostas. Será de inteira responsabilidade do candidato as Folhas do Caderno de Respostas não corrigidas em decorrência de falta de assinatura.
- 6.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas da prova objetiva, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de questões dissertativas rasuradas, emendadas ou não respondidas integralmente no Caderno de Respostas.

- 6.15. O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, bomba injetora de insulina ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, obrigatoriamente, enviar, por meio de Sedex (Setor de Concursos – Alameda Ezequiel Dias, 275 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-110), até o dia 07/07/2017, laudo técnico (original), emitido por profissional da área da saúde, comprovando a necessidade especial, constando, obrigatoriamente:
- 6.15.1. O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - 6.15.2. A data do diagnóstico;
 - 6.15.3. O tratamento a que está sendo submetido;
 - 6.15.4. A necessidade do candidato para a realização da prova;
 - 6.15.5. Data da emissão do laudo (não poderá ser anterior ao dia 08 de janeiro de 2017);
 - 6.15.6. Carimbo legível;
 - 6.15.7. Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 6.16. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional que avaliará a viabilidade e razoabilidade do pedido, definindo as condições especiais para cada candidato e, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.
- 6.17. O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, receberá um e-mail com o parecer sobre a solicitação e a condição que lhe foi autorizada.
- 6.18. O candidato que não entregar o laudo, no prazo e condições especificados no item 6.15 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 6.19. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
- 6.20. O candidato que utiliza prótese auditiva e/ou bomba injetora de insulina e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado no item 6.15 deste Edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese/bomba.
- 6.21. O gabarito da prova estará disponível na internet (www.vestibular.cmmg.edu.br), no dia 16/07/2017, a partir das 18h, ao fim da realização do processo seletivo.

- 6.22. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou aos gabaritos divulgados, o candidato poderá encaminhar recurso ao Setor de Concursos da FCM-MG, por meio do e-mail vestibular@feluma.org.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das questões das provas na internet (item 6.28 deste Edital). Não será recebido o recurso fora do prazo e em desacordo com as condições estabelecidas.
- 6.23. O resultado dos recursos, se procedentes, serão divulgados juntamente com o resultado final.
- 6.24. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 6.25. O candidato que fizer as provas e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga, ou a devolução da taxa de inscrição no Concurso Vestibular 2017 / 2º semestre.
- 6.26. Não haverá vista e/ou revisão a nenhuma das Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões, bem como segunda chamada para as provas do Concurso Vestibular 2017 / 2º semestre.
- 6.27. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões que deverá ser devolvido ao final da prova junto com o Caderno de Respostas. Isto é, ao final da prova, todo o material recebido no início da mesma deverá ser devolvido aos fiscais de sala, exceto o gabarito avulso, próprio para posterior conferência com o gabarito oficial e a caneta que poderão ser levados pelo candidato.
- 6.28. As questões das provas estarão disponíveis na internet (www.vestibular.cmmg.edu.br), no 1º dia útil seguinte ao da realização do concurso, a partir das 10 horas.
- 6.29. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A Faculdade Ciências Médicas – MG, ou sua mantenedora, não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Setor de Concursos da FCM-MG, no prazo máximo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.

7. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS E ELIMINATÓRIOS

- 7.1. Somente serão corrigidas as questões dissertativas do candidato classificado, em ordem decrescente do total de pontos obtidos por meio da soma dos pontos em cada prova objetiva, em número igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas, ou seja, até o 425º lugar.
- 7.2. Em caso de empate na última classificação, serão corrigidas as questões dissertativas de todos os candidatos nessa situação.
- 7.3. As questões dissertativas da Prova de Redação serão corrigidas observadas os seguintes critérios:
 - 7.3.1. Macroestrutura (30 pontos)
 - 7.3.1.1. Abordagem do tema e do assunto proposto, atendimento ao comando da redação, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo. Progressão textual e organização da informação - de 0 (zero) até 10 (dez) pontos;
 - 7.3.1.2. Exposição de ideias, coerência, argumentação, capacidade de persuasão e análise, e conhecimento de mundo/repertório cultural – de 0 (zero) até 20 (vinte) pontos;
 - 7.3.2. Microestrutura (20 pontos)
 - 7.3.2.1. Ortografia, acentuação, pontuação, uso de recursos coesivos, articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes, tempos e modos verbais, seleção lexical – de 0 (zero) até 20 (vinte) pontos.
- 7.4. A nota final da prova de redação será constituída pela média aritmética das notas obtidas nas duas questões dissertativas de Redação.
- 7.5. As questões dissertativas de Biologia e Química serão corrigidas conforme critérios de conteúdo e coerência.
- 7.6. Será eliminado o candidato que:
 - 7.6.1. Deixar de comparecer às provas;
 - 7.6.2. Obter menos de 20% (vinte por cento) na prova de Língua Portuguesa, isto é, menos de 15 (quinze) pontos;
 - 7.6.3. Obter menos de 20% (vinte por cento) na nota final das provas de Redação, isto é, menos de 10 (dez) pontos;
 - 7.6.4. Obter zero em qualquer das disciplinas da prova de múltipla escolha;
 - 7.6.5. Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula;

- 7.6.6. Não permitir a sua identificação, conforme item 6.1 deste Edital.
- 7.6.7. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas;
- 7.6.8. Portando qualquer dos objetos citados no item 6.7 deste Edital, durante o período de realização das provas;
 - 7.6.8.1. Nos casos referidos nos itens 7.6.7 e 7.6.8 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, aguardar o término do período de sigilo (item 6.10 deste Edital) para deixar o local de prova.
- 7.6.9. Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, citados no item 6.27 deste Edital.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O resultado do Concurso Vestibular 2017 / 2º Semestre será divulgado no dia 24 de julho de 2017, a partir das 16 horas, no site www.vestibular.cmmg.edu.br.
- 8.2. Do resultado do Concurso Vestibular 2017 / 2º Semestre, não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 8.3. Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas.
 - 8.3.1. Havendo empate na última colocação, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos na disciplina de Língua Portuguesa. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes disciplinas:
 - a) Redação (média das duas questões), Biologia (Prova Dissertativa), Química (Prova Dissertativa), Biologia (Múltipla Escolha), Química (Múltipla Escolha), Física (Múltipla Escolha), Matemática (Múltipla Escolha), Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
 - 8.3.2. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato mais velho.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 9.1. Serão convocados à matrícula, por Edital, que deverá ser divulgado no site www.vestibular.cmmg.edu.br, como também por meio do e-mail informado no ato da inscrição para o concurso vestibular 2017 / 2º Semestre, os aprovados que, na lista de classificação final, ocuparem, em ordem decrescente, o limite de vagas constante neste Edital.
- 9.2. A matrícula na 1ª série do curso de graduação da Faculdade Ciências Médicas – MG, dos candidatos aprovados, no limite de vagas, obedecerá ao seguinte cronograma:
- 9.2.1. 1ª chamada no período de 26/07/2017 a 28/07/2017; demais chamadas a partir de 31/07/2017.
- 9.2.2. Somente haverá nova chamada se não for preenchido o número total de vagas ofertadas no presente Edital.
- 9.3. As convocações dos aprovados para efetivação de matrícula, bem como o local e horário da sua realização, serão divulgados no site www.cmmg.edu.br/vestibular, por meio de Editais, bem como por meio do envio de e-mail, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.
- 9.4. A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o concurso, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da Faculdade.
- 9.5. Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital, aquelas que restarem, após as matrículas efetivadas até decorrido ¼ do período letivo para o qual se realiza o concurso.
- 9.6. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos do candidato:
- a) Certidão de registro civil (xerox legível);
 - b) Duas cópias AUTENTICADAS do histórico escolar (conclusão do Ensino Médio);
 - c) Carteira de identidade (xerox legível); Não poderá ser substituída pela CNH (carteira nacional de habilitação);
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (xerox legível);
 - e) Documento militar, se candidato do sexo masculino (xerox legível);
 - f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (xerox legível);
 - g) 1 (uma) foto 3 x 4, RECENTE, com nome e curso escritos no verso;



- h) 1 cópia autenticada do cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto;
 - i) Contrato de prestação de serviços educacionais; O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser acessado no site da Faculdade (www.cmmg.edu.br - guia Portal do Estudante), mediante o número do registro acadêmico (RA) e a senha, que serão enviados ao candidato por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição do Concurso Vestibular 2017 / 2º Semestre.
 - j) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais; A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim anuidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da anuidade é dividido em 12 parcelas, independente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato.
 - k) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo (será fornecido no ato da matrícula).
- 9.7. Será exigida, quando da matrícula, 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais assinado e rubricado em todas as páginas, por todos os assinantes. Deverão apresentar 2 (dois) fiadores, onde cada um deverá ter renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. E, nesses casos, o casal será considerado apenas como 01 (um) dos fiadores exigidos.
- 9.8. No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item 9.7 ou a prestação de informações inidôneas, a Faculdade poderá, a seu critério, não aceitar a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga poderá ser destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 9.9. Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

- 9.10. O candidato aprovado e matriculado na 1ª série do curso de graduação da FCM-MG que desejar requerer dispensa de disciplina já cursada em outra Instituição de Ensino deverá fazê-lo em data estipulada no Calendário Acadêmico da FCM-MG.
- 9.10.1. A concessão da dispensa de uma ou mais disciplina(s) não exime o candidato do pagamento do valor integral da mensalidade escolar.
- 9.11. O candidato aprovado poderá outorgar procuração, por instrumento público ou particular, com poderes expressos, no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal à matrícula, devendo ser, obrigatoriamente, por instrumento público, em caso de menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.12. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou assistido por um dos pais ou responsável legal.
- 9.13. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservando qualquer dos requisitos deste edital será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. O concurso será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente do Vestibular da Faculdade Ciências Médicas - MG, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste edital.
- 10.2. Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste edital e às normas do Regimento da Faculdade Ciências Médicas – MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3. O acesso aos locais de realização das provas apenas será permitido aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FCM-MG.
- 10.4. Para garantir a lisura e segurança do Concurso Vestibular 2017 / 2º Semestre, antes e durante a realização das provas, a FCM-MG poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 10.5. O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.6. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Concurso Vestibular 2017 / 2º Semestre, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

- 10.7. A FELUMA/FCM-MG se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% do número de vagas ofertadas.
- 10.8. O curso funcionará no edifício sede da Faculdade Ciências Médicas – MG, localizada na Alameda Ezequiel Dias, 275 – Centro – Belo Horizonte/MG, e nas instituições conveniadas.
- 10.9. A matriz curricular do curso oferecido e aplicação das disciplinas, disponíveis no site www.cmmg.edu.br, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 10.10. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões e Caderno de Respostas do Concurso Vestibular 2017 / 2º Semestre constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
- 10.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade Ciências Médicas - MG.

A Faculdade Ciências Médicas – MG informa que todas as providências serão tomadas para um processo seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2017.

PROF. NEYLOR PACE LASMAR
Diretor da Faculdade Ciências Médicas - MG